



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Seção de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E A COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA -RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.546.890/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 460.300.420-68 e do RG nº 6008913458, em pleno e regular exercício de seu mandato.

CONTRATADA

COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.489.243/0066-61, com sede na Rod. RS 344, KM 39,5, nº 1600, no Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa - RS, CEP: 98.781-720; representada pelo Senhor **ROSÉLIO BUFFON**, brasileiro, portador do CPF nº 538.508.310-00.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Processo Administrativo nº 20674/2024 e com o a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, Registro de Preços, **ADITAR** à Ata original no que segue:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam este Termo Aditivo à Ata original celebrada em 24/06/2024, para acrescer:
 - a) aos itens 02 e 03 GASOLINA COMUM, o reajuste que visa o equilíbrio econômico-financeiro passando de **R\$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos).
 - b) aos itens 04 e 05 OLEO DIESEL B S10, o reajuste que visa o equilíbrio econômico-financeiro passando de **R\$ 5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 5,79** (cinco reais e setenta e nove centavos).
- 1.1. Os novos valores passam a vigorar retroativamente, a partir da data de **04/02/2025**.
2. O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre eventual redução do preço de custo diante de quaisquer alterações feitas por seus fornecedores, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.
3. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.
4. E, por estarem justas e acertadas assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANTEI

Prefeito

**BUFFON COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTES LTDA**

Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/paaa6e7dc576b9>.
POR DOUGLAS FRONZA EM 10/02/2025 16:55

